



PROJETO DE LEI Nº 075/2015

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 23/06/2015
Visto: 1º secretário [assinatura]

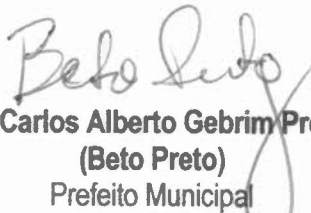
Súmula: - Denomina de **DN-428 - ESTRADA DO BARREIRO DA GLEBA NOVA UCRANIA**, a Rua localizada no perímetro urbano entre o Contorno Sul e o Parque Industrial Galan, em nosso Município, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Denomina de **DN-428 - ESTRADA DO BARREIRO DA GLEBA NOVA UCRANIA**, a Rua localizada no perímetro urbano entre o Contorno Sul e o Parque Industrial Galan, neste Município.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo de denominar de **DN-428 - ESTRADA DO BARREIRO DA GLEBA NOVA UCRANIA**, a rua sem denominação oficial, localizada no perímetro urbano entre o **Contorno Sul** e o **Parque Industrial Galan**, neste Município.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, facilite a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Tal denominação faz se necessária já que a rua supramencionada está localizada no perímetro urbano do nosso Município, e é conhecida como "DN-428-ESTRADA DO BARREIRO", causando assim, duplicidade de designação com a "DN-003 – ESTRADO DO BARREIRO", que liga a Vila Regina ao Patrimônio do Barreiro.

A falta de denominação oficial dessa rua está causando inúmeros prejuízos à coletividade, em especial os moradores desta região, que não conseguem receber com regularidade suas correspondências, não conseguem reivindicar serviços públicos que dependem de identificação de logradouro, dentre outras implicações.

Pelo exposto e com a certeza de que nossa propositura merecerá a aprovação dos nobres pares, antecipamos agradecimentos subscrevendo-nos.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2015.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**